

RESOLUÇÃO/PROEN Nº019/2023

Torna público o resultado do processo de seleção dos requerentes às vagas oferecidas por transferências, retorno de desistentes ou de portadores de diploma de curso superior, nos cursos de Graduação da Unidavi.

A Pró-reitora de Ensino do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí - Unidavi, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral da Instituição, e de acordo com o disposto na Resolução/Consuni nº011/2022,

RESOLVE

Art. 1º Publicar o DEFERIMENTO dos pedidos do processo de seleção das vagas, na forma que segue:

I. PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA:**CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Rio do Sul**

Requerente	Protocolo	Pontuação
Vitor Hugo Frutuoso	650366	8,03

ENGENHARIA MECÂNICA – Rio do Sul

Requerente	Protocolo	Pontuação
Gustavo do Amaral	649687	7,40

II. PEDIDOS DE RETORNO DE ALUNOS DESISTENTES DE CURSOS DA UNIDAVI:**DIREITO – noturno – Rio do Sul**

Requerente	Protocolo	Pontuação
Gilson Pierri	654853	7,87

ENGENHARIA CIVIL – Rio do Sul

Requerente	Protocolo	Pontuação
Tiago Julio dos Santos	652605	7,43

III. PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA INTERNA:

DIREITO - Ituporanga

Requerente	Protocolo	Pontuação
Esthefani Luiza Rosa	653038	8,65

ENGENHARIA MECÂNICA – Rio do Sul

Requerente	Protocolo	Pontuação
Manoel Messias de Lima Júnior	652606	7,16

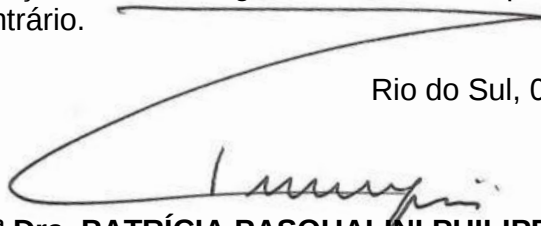
Art. 2º As vagas concedidas na Resolução referem-se apenas às vagas no curso, não ofertando vaga de bolsa do PROUNI. Caso o aluno tenha interesse em transferir a bolsa PROUNI deverá efetuar solicitação ao Coordenador do PROUNI, no Centro de Atendimento ao Estudante da Unidavi.

Art. 3º A Colação de Grau fica condicionada a regularização da situação do aluno, junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira (Inep), referente ao Exame Nacional de Desempenho de Estudante (Enade).

Art. 4º Os requerentes que tiverem seus pedidos deferidos, deverão efetuar a sua matrícula nos dias **06 ou 07 de março de 2023**, das **8h às 21h** (Rio do Sul) ou das **13h às 21h** (Ituporanga, Presidente Getúlio ou Taió).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 06 de março de 2023.



Prof.ª Dra. PATRÍCIA PASQUALINI PHILIPPI
Pró-reitora de Ensino